# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

## ESTADO DO PARANA

### LEI Nº 46/\$3

D A T A: 26 de Novembro de 1 993

SúMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ -1.802.000,00 ( hum milhão e oitocentos e dois mil cruzeiros reais ), nas seguintes dotações orçamentárias.

A CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D DESTE, ESTADO DO PARANA, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ - 1.802.000,00( hum milhão e oitocentos e dois mil cruzeiros reais), no organento vigente.

02.01	- GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO - Atividades do Gabinete	
3.1.1.1.02	- Di <i>ār</i> ias CR\$ -	150.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo CR\$ -	100.000,00
05.00	- DEPTO.DE OBRAS SERV.PUBLICOS	
05.01	- DIVISÃO DE SERV.RODOVIARIOS	
16885342.010	- Man.Geral Serv.Rodoviários	
3.1.2.0	- Material de Consumo CR\$ -	800.000,00
07.00	- DEPTO.DE SAUDE E B.E.SOCIAL	
07.01	- DIVISÃO DE SAÚDE	
13754282.019	- Manut.dos Serv.de Saúde	
3.1.1.1.02	- Diarias CR\$ -	150.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos . CR\$ -	602.000,00

Art. 22 — Os recursos necessários à execução do art. 12, ficarão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente.

02.01		GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO			
		Atividades do Gabinete			
4.1.2.0	-	Equip.Mat. Permanente	CR\$	****	100.000,00
•					
03.00		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01		DIV.DE PESSOAL MAT.PATRIMONIO			•
03070212.003	_	Manutenção da Unidade			,
4.1.2.0	••••	Equip.Mat.Permanente	CR#	****	180.000,00
03070251.001		Ampliação Prédio Prefeitura			
4.1.2.0		Equip.Mat. Fermanente	CR#	_	95.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

#### ESTADO DO FARANA

04.01 - 03080322.008 -	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISMO DE CONTABILIDADE - Manutenção da Contabilidade - Equip.Mat. Permanente CR\$ - 246.00	00,00
05.01 -	DEPTO.DE OBRAS E SERV.POBLICOS DIVISÃO DE SERV.RODOVIARIOS	
	Manut.Serv.Transportes Rodov.	
4.1.2.0 -	Equip.e Mat.Fermanente CR\$ - 100.00	00,00
10583232.012 -	DIVISMO DE SERVIÇOS URBANOS Manutenção da Unidade Equip.e Mat. Permanente CR\$ - 200.00	0 <b>0,0</b> 0
06.00 -	DEPTO DE EDUC.CULT.E ESPORTE	
06.01 -	DIVISÃO DE ENSINO	
08421882.015 -	Manut.da Rede Munic.Ensino	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações CR\$ - 181.00	00.00
4.1.2.0 -	Equip. e Mat. Permanente CR\$ - 700.00	00,00

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, a<mark>os</mark> vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.

Pref.Municipal

PUBLICADO JORNAL: Irom l'et

EDIÇÃO: 240 PÁG.

DATA: